

LEI Nº 2.792, DE 24/05/2005.

CONCEDE TÍTULO DE AFORAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Senhora **ALLAYR DOS SANTOS CARLOS**, portadora do CPF nº 020.100.817-30, com endereço na Avenida Presidente Vargas nº 342, sede do Distrito de Santa Cruz, neste Município de Aracruz-ES, o **TÍTULO DE AFORAMENTO** sobre os lotes urbanos, a seguir descritos e caracterizados:

- **Lote nº 07**, da quadra **08**, da planta cadastral de Santa Cruz, com a área de 275,00 m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), limitando-se por seus diversos lados com a Avenida Piraqueçu, lotes 06, 7-A, 7-B e 08;
- **Lote 07-A**, da quadra **08**, da planta cadastral de Santa Cruz, com área de 295,00 m² (duzentos e noventa e cinco metros quadrados), limitando-se por seus diversos lados com a Rua Presidente Vargas, lotes 06, 07 e 08, da quadra 08.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta exclusiva da beneficiária do Aforamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de Maio de 2005.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL

